LEI MUNICIPAL N° 587 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

"Institui o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra os Idosos no Município de Urucuia e dá outras Providencias."

A Câmara Municipal de Urucuia/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o dia de conscientização de violência contra os Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 15 de Junho.

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia - MG, 25 de novembro de 2015

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 25/11/2015

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"